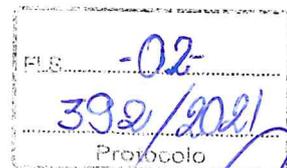




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 109 /2021

PROCESSO Nº 392 /2021

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

Dispõe sobre a divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas públicas municipais, e dá outras providências.

O Vereador Eduardo Minas, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, a fim de garantir o acesso a informações, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXXIII, com o artigo 37, § 3º, inciso II e com o artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal.

Artigo 2º - A divulgação de que trata esta Lei se refere à publicidade, através do *site* oficial da Municipalidade, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas públicas municipais.

Artigo 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei serão executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, de forma que o cidadão possa ter acesso ao IDEB das escolas públicas municipais.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de maio de 2021.

Ver. EDUARDO MINAS



JUSTIFICATIVA

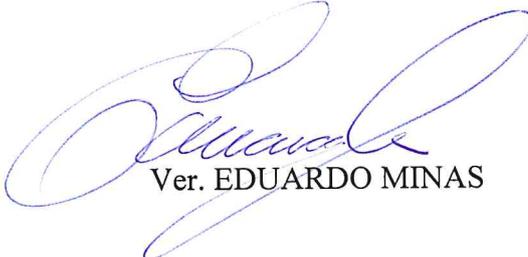
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), sendo calculado com base no desempenho do estudante no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e na Prova Brasil, bem como no rendimento escolar (aprovação e evasão).

O IDEB é o melhor índice disponível para comparação da qualidade do ensino, abrangendo três informações fundamentais: o índice (IDEB) exige que a criança esteja aprendendo, não seja repetente e possua assiduidade na sala de aula. É a variação de tais fatores que determina se o IDEB de um estabelecimento é maior ou menor.

Com o IDEB, os sistemas municipais, estaduais e federal de ensino têm metas de qualidade para atingir. O índice, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), mostra as condições de ensino no Brasil. A fixação da média seis a ser alcançada considerou o resultado obtido pelos países e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quando se aplica a metodologia do IDEB em seus resultados educacionais. Seis foi a nota obtida pelos países desenvolvidos que ficaram entre os 20 mais bem colocados do mundo.

O índice é medido a cada dois anos e os pais podem consultar os dados no site do INEP (<http://ideb.inep.gov.br>). Entretanto, para muitos pais, o acesso à informação não é divulgado de forma ampla e clara, causando desconhecimento do IDEB. Dessa forma, figura-se oportuna e necessária a divulgação do mesmo no *site* oficial da Prefeitura de Diadema.

Diadema, 19 de maio de 2021.



Ver. EDUARDO MINAS